LEI N.º 1.290
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.005

"Autoriza a alienação, por doação, da área de terreno que especifica à Associação Pró-Canonização de Anchieta – Canan, e adota providências correlatas"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal, em sua Sétima Sessão Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2.005, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas da condição de "bens de uso comum" e de "bens de uso especial", passando a integrar os "bens dominiais do município", as áreas de terreno descritas no memorial anexo a esta Lei, situadas no loteamento Balneário Palmares, no bairro Mirim.

Art. 2º. É autorizado o Executivo Municipal a alienar, por doação, à Associação Pró-Canonização de Anchieta - Canan, entidade de caráter beneficente, educativa, cultural e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.944.239/0001-70, uma área de 26.430,83 metros quadrados, situada no bairro Mirim, no loteamento Balneário Palmares, a seguir descrita:

"ÁREA A – Inicia-se no ponto 1, localizado no localizado no alinhamento da Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas na divisa do loteamento Balneário Palmares com o loteamento Parque Santista; deste ponto segue na divisa do loteamento Balneário Palmares com o loteamento Parque Santista, na distância de 242,50 metros, ate encontrar o ponto 2; deste ponto deflete a esquerda, na distância de 25,00 metros confrontando com o lote 08 da quadra 05 do Balneário Palmares, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete a esquerda, na distância de 40,00 metros, confrontando com a Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo, até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete a direita, na distancia de 81,00 metros, confinando com a Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo, lotes 14 e 18 da quadra 06 do Balneário Palmares e com a Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes da Silva, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete a direita, na distância de 36,90 metros, confrontando com a Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes da Silva, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete a esquerda, na distância de 34,75 metros, confrontando com o lote 09 da quadra 16 do Balneário Palmares, até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete a esquerda, na distância de 174,49 metros, confrontando com Próprio do Estado, até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete a esquerda, na distância de 162,83 metros, confrontando com a Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas, até encontrar o ponto inicial 1, encerrando uma área de 26.430,83 m2."

§1º. A doação a que se refere o "caput" deste artigo será feita para que a donatária concretize, no município, o projeto turístico-cultural "Caminhos de Anchieta", já aprovado e em fase de implementação pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Condesb – Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista, e da AGEM – Agência Metropolitana da Baixada Santista, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Turismo do Estado de São Paulo.

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD

§2º. O prazo para o cumprimento do encargo pela donatária será de 24 meses - o qual poderá ser prorrogado uma única vez por igual período por ato do Chefe do Executivo - a contar da data da transferência do domínio da área, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do município, sem direito a qualquer indenização por benfeitorias eventualmente existentes.

§3º. A área objeto da doação, avaliada em R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta mil reais) - data base correspondente ao mês de dezembro de 2005 -, é a assinalada na planta anexa a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Ficam autorizados os registros, anotações e averbações que se tornarem necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 19 de dezembro de 2005, ano trigésimo nono da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração em 19 de dezembro de 2005.

Ramiro Simões Vieira Malho
Secretário de Administração

Proc. nº. 17005/2004

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ARTIGO 106 DA LEI Nº. 681-90 (LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 03 (THÊS) DIAS.
AFIXADO EM: 19 / dezembro / 2005

Aline Menezes da Silva
Expediente Administrativo

Prefeitura Estância Balneária Praia Grande SEAD

ANEXO – LEI N º 1.290 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: DESAFETAÇÃO DE RUAS E ÁREAS NO BALNEÁRIO PALMARES

.

Parte da RUA JOÃO DIAS DA SILVA (ANTIGA RUA 07) Designada como ÁREA "A":

Inicia-se no ponto 1, localizado na área pública da quadra 05 do Balneário Palmares na divisa com o loteamento Parque Santista; deste ponto segue na divisa com o loteamento Parque Santista, na distancia de 14,00 metros, ate encontrar o ponto 2; deste ponto deflete a direita, na distância de 16,00 metros confrontando com área pública, ate encontrar o ponto 3; deste ponto deflete a esquerda, segue em curva na distancia de 14,10 metros, confrontando com área pública, ate encontrar o ponto 4; deste ponto deflete a direita, na distancia de 32,00 metros confrontando com a área pública, ate encontrar o ponto 5; deste ponto deflete a direita, segue em curva na distancia de 14,10 metros, confrontando com área pública, até encontrar o ponto 6; deste ponto segue a distancia de 16,00 metros confrontando com área pública até encontrar o ponto inicial 1, encerrando uma área de 384,77 m2.

Parte da RUA JOÃO DIAS DA SILVA (ANTIGA RUA 07) Designada como ÁREA "B":

Inicia-se no ponto 1, localizado no lote 15 da quadra 06 do Balneário Palmares; deste ponto segue na divisa com área pública, na distancia de 32,00 metros, ate encontrar o ponto 2; deste ponto deflete a direita, segue em curva na distância de 14,10 metros confrontando com área pública, ate encontrar o ponto 3; deste ponto segue na divisa com área pública, na distancia de 35,00 metros, ate encontrar o ponto 4; deste ponto deflete a esquerda, segue em curva na distancia de 14,10 metros confrontando com a área pública, ate encontrar o ponto 5; deste ponto deflete a direita, na distancia de 32,00 metros, confrontando com área pública, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete a direita, segue em curva na distancia de 14,10 metros, até encontrar o ponto 7; deste ponto segue na divisa com área pública na distancia de 34.98 metros confrontando com área pública, ate encontrar o ponto 8; deste ponto deflete a esquerda, segue em curva na distancia de 14,10 metros confrontando com área pública até encontrar o ponto inicial 1, encerrando uma área de 811,53 m2.

Parte da RUA JOÃO DIAS DA SILVA (ANTIGA RUA 07) Designada como ÁREA "C":

Inicia-se no ponto 1, localizado na área pública da quadra 16 do Balneário Palmares; deste ponto segue na divisa com área pública, na distancia de 32,00 metros, ate encontrar o ponto 2; deste ponto deflete a direita, segue em curva na distância de 14,10 metros confrontando com área pública, ate encontrar o ponto 3; deste ponto segue na divisa com área pública, na distancia de 25,75 metros, ate encontrar o ponto 4; deste ponto deflete a direita, na distancia de 14,00 metros confrontando com a área pública, ate encontrar o ponto 5; deste ponto deflete a direita, na distancia de 25,75 metros, confrontando com área pública, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete a esquerda, segue em curva a distancia de 14,10 metros confrontando com área pública até encontrar o ponto inicial 1, encerrando uma área de 521,27 m2.

Parte da RUA DR. ANTONIO MANOEL DE CARVALHO (ANTIGA RUA 08) – Designada como ÁREA "D":

Inicia-se no ponto 1, localizado na área pública do Balneário Palmares na divisa com o loteamento Parque Santista; deste ponto segue na divisa com o loteamento Parque Santista, na distancia de 14,00 metros, ate encontrar o ponto 2; deste ponto deflete a direita, na distância de 16,00 metros confrontando com área pública, ate encontrar o ponto 3; deste ponto deflete a esquerda, segue em curva na distancia de 14,10 metros, confrontando com área pública, ate encontrar o ponto 4; deste ponto deflete a direita, na distancia de 32,00 metros confrontando com a área pública, ate encontrar o ponto 5; deste ponto deflete a direita, segue em curva na distancia de 14,10 metros, confrontando com área pública, até encontrar o ponto 6; deste ponto segue a distancia de 16,00 metros confrontando com área pública até encontrar o ponto inicial 1, encerrando uma área de 384,77 m2.

Parte da RUA DR. ANTONIO MANOEL DE CARVALHO (ANTIGA RUA 08) – Designada como ÁREA "E":

Inicia-se no ponto 1, localizado na área publica do Balneário Palmares; deste ponto segue na divisa com área pública, na distancia de 32,00 metros, ate encontrar o ponto 2; deste ponto deflete a direita, segue em curva na distância de 14,10 metros confrontando com área pública, ate encontrar o ponto 3; deste ponto segue na divisa com área pública, na distancia de 32,00 metros, ate encontrar o ponto 4; deste ponto deflete a esquerda, segue em curva na distancia de 22,00 metros confrontando com a área pública, ate encontrar o ponto 5; deste ponto deflete a direita, na distancia de 16,93 metros, confrontando com a Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete a direita, na distancia de 33,10 metros, confrontando com área pública, até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete a direita e segue em curva na distancia de 14,10 metros, confrontando com área pública, ate encontrar o ponto 8; deste ponto segue na divisa com área pública, na distancia de 35,00 metros, até encontrar o ponto 9, deste ponto deflete a esquerda, segue em curva na distancia de 14,10 metros confrontando com área pública até encontrar o ponto inicial 1, encerrando uma área de 943,22 m2.

Parte da RUA TEREZA DE JESUS MONTEIRO CORRALO (ANTIGA RUA 1) – Designada como ÁREA "F":

Inicia-se no ponto 1, localizado na divisa dos lotes 14 e 15 da quadra 06 do Balneário Palmares; deste ponto segue na divisa com área pública , na distancia de 168,90 metros, ate encontrar o ponto 2; deste ponto deflete a direita, e segue em curva na distância de 19,00 metros confrontando com área Pública, ate encontrar o ponto 3; deste ponto deflete a esquerda, na distancia de 38,72 metros, confrontando com a Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas, ate encontrar o ponto 4; deste ponto deflete a esquerda, e segue em curva, na distancia de 9,20 metros confrontando com a área pública, ate encontrar o ponto 5; deste ponto segue na distancia de 183,30 metros, confrontando com área pública, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete a esquerda, na distancia de 14,00 metros confrontando com a Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo, até encontrar o ponto inicial 1, encerrando uma área de 2.694,73 m2.

Parte da RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ BARONE FERNANDES DA SILVA (ANTIGA RUA 2) – Designada como ÁREA "G":

Inicia-se no ponto 1, localizado na divisa dos lotes 17 e 18 da quadra 06 do Balneário Palmares; deste ponto segue na divisa com área pública , na distancia de 160,10 metros, ate encontrar o ponto 2; deste ponto deflete a direita, na distância de 53,68 metros confrontando com a Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas, ate encontrar o ponto 3; deste ponto deflete a direita, na distancia de 1,60 metros, confrontando com Próprio do Estado, ate encontrar o ponto 4; deste ponto deflete a direita, na distancia de 25,75 metros confrontando com a área pública, ate encontrar o ponto 5; deste ponto deflete a esquerda, segue em curva na distancia de 14,10 metros, confrontando com área pública, até encontrar o ponto 6; deste ponto segue a distancia de 127,00 metros confrontando com área pública até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete a direita, na distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto inicial 1, encerrando uma área de 2.574,84 m2.

ÁREA DE RECREIO – Designada como ÁREA "H" – localizada na quadra 05 do loteamento Balneário Palmares:

MEDE: 52,00 metros de frente para Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01); 25,00 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo olha para o imóvel, onde confronta com o lote 08; 14,10 metros do outro lado na confluência da Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo com Rua João Dias da Silva (antigas Rua 01 e Rua 07); 17,00 metros em continuação ao prolongamento da Rua João Dias da Silva (antiga Rua 07); 61,00 metros nos fundos onde confronta com o loteamento Parque Santista (anteriormente com quem de direito); encerrando uma área de 1.507,50 m2.

ÁREA DE RECREIO – Designada como ÁREA "I" - localizada no lotemamento Balneário Palmares:

MEDE: 11,30 metros de frente para Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01); mais 14,10 metros na confluência da Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo com Rua João Dias da Silva (antiga Rua 01 e Rua 07); 16,00 metros no prolongamento da Rua João Dias da Silva (antiga Rua 07) 25,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo olha para o imóvel, onde confronta com área destinada a Grupo Escolar; 20,30 metros nos fundos onde confronta com o loteamento Parque Santista (anteriormente com quem de direito); encerrando uma área de 490,20 m2.

ÁREA DESTINADA A GRUPO ESCOLAR - localizada no Balneário Palmares – Designada como ÁREA "J":

MEDE: 71,70 metros de frente para Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01); 25,00 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem da Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01) olha para o imóvel, onde confronta com área de recreio; 14,10 do outro lado, na confluência da Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01), com Rua Dr. Antonio Manoel de Carvalho (antiga Rua 08); 16,00 metros no prolongamento da Rua Dr. Antonio Manoel de Carvalho (antiga Rua 08); 80,70 metros nos fundos , onde confronta com o loteamento Parque Santista (anteriormente com quem de direito); encerrando uma área de 2.000,00 m2.

Prefeitura Estância Balneária SEAD

ÁREA DE RECREIO – Designada como ÁREA "K" – localizada no loteamento Balneário Palmares:

MEDE: 24,50 metros de frente para Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01); 9,20 metros na confluência da Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01) com a Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas (antiga Avenida Marfinal);14,10 metros do outro lado, na confluência da Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01), com Rua Dr. Antonio Manoel de Carvalho (antiga Rua 08); 16,00 metros no prolongamento da Rua Dr. Antonio Manoel de Carvalho (antiga Rua 08) e nos fundos mede 52,50 metros, onde confronta com o loteamento Parque Santista (anteriormente com quem de direito); encerrando a área de 1.142,00 m2.

ÁREA DE RECREIO – Designada como ÁREA "L" – localizada no loteamento Balneário Palmares:

MEDE: 83,00 metros na extensão da Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes da Silva (antiga Rua 02); 14,10 metros na confluência da Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes da Silva (antiga Rua 02) com a Rua Dr. Antonio Manoel de Carvalho (antiga Rua 08); 35,00 metros na extensão da Rua Dr. Antonio Manoel de Carvalho (antiga Rua 08); 14,10 metros na confluência da Rua Dr. Antonio Manoel de Carvalho (antiga Rua 08) com a Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01); 83,00 metros na extensão da Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01); 14,10 metros na confluência da Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01) com a Rua João Dias da Silva (antiga Rua 07) e 35,00 metros na extensão da Rua João Dias da Silva (antiga Rua 07); encerrando a área de 5.282,80 m2.

ÁREA DE RECREIO – Designada como ÁREA "M" – localizada no loteamento Balneário Palmares:

MEDE: 22,00 metros na confluência da Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas (antiga Avenida Marginal) com a Rua Dr. Antonio Manoel de Carvalho (antiga Rua 08); 32,00 metros em continuação, com frente para a Rua Dr. Antonio Manoel de Carvalho (antiga Rua 08); mais 14,10 metros em continuação, na confluência da Rua Dr. Antonio Manoel de Carvalho (antiga Rua 08) com a Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01); 10,50 metros com frente para a Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01); mais 19,00 metros na confluência da Rua Tereza de Jesus Monteiro Corralo (antiga Rua 01) com a Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas (antiga Avenida Marginal) e finalmente 33,50 metros em continuação com frente para a Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas (antiga Avenida Marginal); encerrando a área de 1.162,70 m2.

ÁREA DE RECREIO – Designada como ÁREA "N" – localizada na quadra 16 do loteamento Balneário Palmares:

MEDE: 48,90 metros de frente para a Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes da Silva (antiga Rua 02); 34,75 metros de frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes da Silva (antiga Rua 02) olha para o imóvel, onde confronta com o lote 09; 14,10 metros do outro lado na confluência da Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes da Silva (antiga Rua 02) com a Rua João Dias da Silva (antiga Rua 07); 25,75 metros em continuação, no prolongamento da Rua João Dias da Silva (antiga Rua 07); 57,90 metros nos fundos, onde confronta com Próprio do Estado (anteriormente com quem de direito); encerrando a área de 1.994,00 m2.

Prefeitura Estado SEAD

ÁREA DE RECREIO – Designada como ÁREA "O" – localizada no loteamento Balneário Palmares:

MEDE: 74,24 metros de frente para a Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes da Silva (antiga Rua 02); 34,75 metros de frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem da Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes da Silva (antiga Rua 02) olha para o imóvel, onde confronta com uma área destinada a posto de puericultura; 14,10 metros do outro lado na confluência da para a Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes da Silva (antiga Rua 02) com a Rua João Dias da Silva (antiga Rua 07); 25,75 metros em continuação no prolongamento da Rua João Dias da Silva (antiga Rua 07); 83,24 metros nos fundos, onde confronta com Próprio do Estado (anteriormente com quem de direito); encerrando a área de 2.886,00 m2.

POSTO DE PUERICULTURA – Designada como ÁREA "P" – localizada no loteamento Balneário Palmares:

MEDE: 8,76 metros de frente para a Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes da Silva (antiga Rua 02); 14,10 metros na confluência da Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes da Silva (antiga Rua 02) com a Rua Dr. Antonio Manoel de Carvalho (antiga Rua 08); 25,75 metros no prolongamento da Rua Dr. Antonio Manoel de Carvalho (antiga Rua 08); 34,75 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes da Silva (antiga Rua 02) olha para o imóvel, onde confronta com a área de recreio, e nos fundos mede 17,75 metros, onde confronta com Próprio do Estado (anteriormente com quem de direito); encerrando a área de 600,00 m2.

Prefeitura Estanc. Balnr. P. Grande SEAD